



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

TERMO ADITIVO 58/2019

CONTRATO ADITADO N.º 003/2019

Primeiro Termo de aditivo de Contrato de **"MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, autorizado através do Processo n. 005/2019, Licitação n. 03DL2019, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF n.º. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:

Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CNPJ-MF n.º. 12.075.748/0001-32
Endereço: General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, sala 1205
Bairro Canto – Florianópolis SC
Representada por: Elói Rönna

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 003/2019, datado de 02/01/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das ações executadas através do CONTRATADO para manutenção da iluminação pública do município de Pinheiro Preto.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ADITAR ao contrato original, firmado em 02/01/2019, que tem por objeto a Manutenção da Iluminação Pública, o seguinte:

1 - O item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor total estimado de até R\$ 41.397,11 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e onze centavos). A fração ideal do valor será repassada mensalmente em conformidade com Relatório de Execução das Atividades

2 - O item 7.1 CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação terá a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Classificação	Denominação/Valor		
Orgão	20		
12	Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
2038	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
Dotação (red.)	267		
Recurso	0100 – Aplicações Diretas		
3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.397,11
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	21.000,00
	TOTAL	R\$	41.397,11

3 – Fica estabelecido, para finalização:

1ª As demais cláusulas do contrato original 003/2019, não prejudicadas pelas alterações e inclusões ora realizadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2ª O presente aditamento tem como encontro legal a Lei n. 8.666/93.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 22 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF: